



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.326

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.057 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisco Antonio Miranda, a Rua Projetada 03 CV, localizada no bairro Sitioca Campina Verde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.059 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de Rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Valdelirio Lima Melgarejo, a Rua Projetada D EP, localizada no Bairro Estrela Porã e Residencial João Antonio Luiz Braga, em toda sua extensa, no Município de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.058 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Elber Moreira Veron, a Rua Projetada 22 CV, localizada no bairro Sitioca Campina Verde e Residencial Bonanza, em toda sua extensão.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.661 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – COMACS”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.948, de 12 de abril de 2007 e Lei Municipal nº 3.690, de 02 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – COMACS, para o biênio 2016 a 2018.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cristina Fátima Pires Ávila Santana;
Suplente: Diliã dos Santos de Oliveira.

Titular: Luci Pereira Troian;
Suplente: Elda Flores Barbosa.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Diogo Ferreira de Moraes;
Suplente: Donizeti Alves Felipe.

Representantes dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Marli Leite de Souza;
Suplente: Diógenes Menossi Saraiva.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Tânia Margarete Gavilan;
Suplente: Sônia Virginia Ferreira Souza;

Titular: Maitê Souza de Pádua;
Suplente: Eunice Aedo Gerônimo.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coça do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Terezinha Aparecida Piva Espósito;
Suplente: Déborah Salette Fernandes Cruz.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Edvaldo Atílio Machado;
Suplente: Telma Martins Siqueira.

Representantes dos Alunos da Educação Básica:
Titular: Eduardo Prudente da Silva;
Suplente: Tainara Paixão da Silva.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vanilza Martins da Silva de Carvalho;
Suplente: Lucielen Mariany Leivas Leite Prudente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, (MS) 24 de outubro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Exclui membro e altera redação do art. 2º do Decreto nº 2.424, de 1º de junho de 2016 da Comissão de Levantamento físico e avaliação de Bens Imóveis e de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2016 e encerramento da gestão 2013-2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação dos servidores abaixo relacionados da Comissão de Levantamento físico e avaliação de Bens Imóveis e de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2016 e encerramento da gestão 2013-2016, conforme segue:

I. Rosenildo da Silva França;
II. Hernandes Vidal Oliveira.

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 2.424, de 1º de junho de 2016 que Constitui a Comissão de Levantamento físico e avaliação de Bens Imóveis e de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2016 e encerramento da gestão 2013-2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Central de Levantamento Físico e Avaliação dos Bens Imóveis e de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dourados e fazer cumprir as determinações baixadas neste decreto, nas seguinte funções:

I - Júlia Graciela de Oliveira – Presidente
II - Doraline Hélen Marques dos Santos Bitencourt – Vice-Presidente
III - Fransérgio Sampatti Santos Matos – Secretário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2016.

Dourados (MS), 27 de outubro de 2016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.674, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

“Prorroga mandato dos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária, segundo os seus respectivos segmentos, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de outubro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria Benef. nº. 093/2016/PREVID**

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA BALBINA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA BALBINA RODRIGUES, matrícula 75811-3, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde III, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2016.

Dourados – MS, 07 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES **GLEICIR MENDES CARVALHO**
Diretor Presidente Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 091/2016/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IRACEMA OLIVEIRA BRITO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IRACEMA OLIVEIRA BRITO, matrícula 31811-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de outubro de 2016.

Dourados/MS, 07 de novembro de 2016.

Antonio Marcos Marques **Gleicir Mendes Carvalho**
Diretor Presidente Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria Benef. nº 092/2016/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIADA CONCEIÇÃO BAIROS BARBOZA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BAIROS BARBOZA, matrícula 25351-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Auxiliar de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com

proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 07 de novembro de 2016.

Antonio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/10/1348/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANE BOLZAN, matrícula funcional nº. “501179-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL SERVICOS SAUDE, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (SAUDE TRAB) (SEMS) 8 (oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu Pai: Antonio Bolzan, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

deferimento da Licença para Atividade Política, ratificando-se as demais disposições das referidas resoluções.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Resolução nº 1350/16 Decisão 12/2016/PGM/TACD

Matricula	Nome	Data	Secretaria
114760699-1	Anizio de Souza dos Santos	01.07.16 a 11/08/16	SEPLAN
21881-1	Antonio Carlos de Araujo Cruz	01/07/16 a 11/08/16	GAB
80781-2	Denize Portolann de Moura Martins	01/07/16 a 14/08/16	SEMED
27091-1	Edia Maria da Rosa Castilho	01/07/16 a 12/08/16	SEMS
13191-1	Ivanir João Mendes	01/07/16 a 14/08/16	SEMED
114760102-1	Francisco Alencar Taveira	01/07/16 a 14/08/16	SEMSUR
74351-1	Gilberto Correia Pereira	01/07/16 a 28/07/16	SEMED
114765601-3	Iraides Trindade Renovato	01/07/16 a 14/08/16	SEMED
18121-1	Ivone Maria da Silva Thomaz	01/07/16 a 14/08/16	SEMS
114760330-1	Josias Carmona	01/07/16 a 01/10/16	SEMED
44131-1	Olavo Henrique dos Santos	01/07/16 a 15/08/16	GMD
149271-3	Priscila Maciel Duarte Lopes	01/07/16 a 12/08/16	SEMS
82381-1	Sonia Maria Ferreira	01/07/16 a 11/08/16	GAB
114760395-1	Valdir Amaral da Silva	01/07/16 a 14/08/16	SEMDES
10811-1	Walter Ribeiro Hora	01/07/16 a 04/09/16	SEMED
114764303-3	Heliton Matos Alves	01/07/16 a 14/08/16	SEMS

Resolução nº. Lg/10/1349/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALIADNE NALIN, matrícula funcional nº. “114762309-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA à GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “24/10/2016 a 21/04/2017”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/10/1353/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA PAULA ALMEIDA DE AZEVEDO, matrícula funcional nº. “89771-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%) (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA à GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “19/10/2016 a 16/04/2017”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1350/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO

Decisão constante no Parecer nº 12/2016/PGM/TACD, que determina o pagamento da remuneração dos Servidores Públicos Municipais relacionados em anexo, durante todo o período de Licença para Atividade Política a partir de 01/07/2016.

RESOLVE

Ficam retificadas as resoluções nº LAP/06/810/16/SEMAD, LAP/06/833/16/SEMAD, Publicadas no DO nº 4.242, do dia 01/07/16 e LAP/06/835/16/SEMAD. LAP/06/836/16/SEMAD Publicadas no DO nº 4.244, do dia 05/07/16, para o fim de deferir a remuneração integral, a partir do início do

Resolução nº. Ldf/10/1354/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

RESOLUÇÕES

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal APARECIDA CLEUSA VOLANTE DE ALMEIDA, matrícula nº. "501093-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL SERVICOS SAUDE, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "9" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 29/09/2016 a 07/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/10/1355/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CIBELI GONCALVES CARDOZO, matrícula funcional nº. "114770284-1" ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES INSTITUCIONAIS, lotada na SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMASES), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "19/10/2016 a 15/02/2017"; "com base no art. 10, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 5 meses após o parto", o que caracteriza a "estabilidade provisória" sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 16/02/2017, um dia após o término de sua "licença a gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de Outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/11/1356/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARLENE ELISABETE RIBEIRO DIAS, Matrícula nº. "79261-2 e 8661-1"; ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO (SEMAD), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme parecer constante no Processo Administrativo nº 1.611/2015, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/11/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1357/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARGARETH PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº. "82811", ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, "4" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de

familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/09/2016 a 30/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1358/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal JULIANA PELEGRINI BRITO, matrícula nº. "114765031-3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (AG COMUN SAUDE), "5" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/09/2016 a 16/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/10/1359/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal KATIA SHINZATO, Matrícula nº. "114763046-2"; ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETRAN), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

KATIA SHINZATO LIMA
Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de Outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1360/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CRISTIANE RAMOS FRANCISCO DE FRANCA, matrícula funcional nº. "150381-3" ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (AG COMUN SAUDE) (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Mãe: Juraci Ramos Francisco, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 29/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/10/1361/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal INDONESIO CALEGARI, matrícula funcional nº. "501979-3" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (GESTAO PLENA) (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Mãe: Gemma Susin Callegari, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1362/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSE MEIRE LUIZ, matrícula funcional nº. "33451-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Mãe: Vilma Castro Luiz, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/10/1363/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA CLARA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. "114766572-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (DOCENTES/ESCOLA), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "15/10/2016 a 11/02/2017"; "com base no art. 10, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 5 meses após o parto", o que caracteriza a "estabilidade provisória" sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 12/02/2017, um dia após o término de sua "licença a gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de Outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/10/1364/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal REGILAINE OLIVEIRA LOPES, matrícula funcional nº. "114764333-1" ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotada na SEC MUN DE SAUDE (SAE/CTA) (SEMS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "17/10/2016 a 14/04/2017".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1366/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ZELIA MARIA FLORES, matrícula nº. "30101", ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS), "4" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/09/2016 a 16/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1367/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. "114765048-3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (AG COMUN SAUDE), "10" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/09/2016 a 05/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1368/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MISMA FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº. "114760127-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "6" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/09/2016 a 22/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/10/1369/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOVINO PINHEIRO CABREIRA, matrícula funcional nº. "14091-1" ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado (a) SEC.MUN. EDUCACAO ADMINIST GERAL (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Irmão: Claro Pinheiro, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 05/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Disp/11/1371/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação em anexo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, ao 04 de Novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEIT.
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	114763121-1	SEMAD	13/10/2016 E 14/10/2016	23/09/2016
KLEBERSON TREVISAN PIRES	114766487-1	SEMS	12/09/2016 E 13/09/2016	17/09/2016
MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	114760269-1	SEMAD	05/09/2016 E 06/09/2016	29/08/2016
MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	114760269-1	SEMAD	08/09/2016 E 09/09/2016	26/10/2014
SERGIO ADRIAN CASTILHO	114761362-3	SEMS	08/09/2016 E 12/09/2016	29/08/2016

Resolução nº. Ldf/11/1372/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº. "87701", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "15" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 4 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/11/1373/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal LUZIA APARECIDA FERREIRA CABIA, matrícula nº. "500409-3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), "15" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/10/2016 a 02/11/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 4 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/11/1374/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal EDISON MARTINS FLORES, matrícula nº. "141681", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "30" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/10/2016 a 02/11/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 4 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/11/1375/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. "80031-4", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "15" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/10/2016 a 21/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 4 de novembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rch/11/1376/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARINALVA PEREIRA, matrícula funcional nº. "131201-1", ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, por um período de 01(um) ano, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular",

RESOLUÇÕES

com base no Parecer nº 945/2016, constante no Processo Administrativo nº 1.567/2016. A contar da publicação do deferimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 4 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1377/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LUZIA FABRES MIRANDA, matrícula funcional nº. "114762574-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-CEIM-40%) (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, por um período de 01(um) ano a partir de 28/09/2016, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular", com base no Parecer nº950/2016, constante no Processo Administrativo nº 1.487/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 4 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1378/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, VANDERLI CRISTINA ALVES PEREIRA OSHIRO, matrícula funcional nº. "501701-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 01 (uma) horas diárias, por um período de 06(seis) meses a partir de 02/10/2016, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular", com base no Parecer nº 951/2016, constante no Processo Administrativo nº 1.497/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 4 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1379/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ELSA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. "130841-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 04 (quatro) horas diárias, por um período de 01(um) ano a partir de 19/09/2016, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular", com base no Parecer 948/2016, constante no Processo Administrativo 1.469/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 4 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1384/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ELIZANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA VEZU, matrícula funcional nº. "501665", ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCACAO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA diárias por meio de MOBILIDADE DE HORÁRIO, sendo a hora atividade liberada para desenvolver em casa, por um período de 06 (seis) meses, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular", com base no Parecer nº949/2016, constante no Processo Administrativo nº 1.351/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 4 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/11/1385/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, SHISLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº. "114764232-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS) (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 04 (quatro) horas diárias, por um período de 01(um) ano, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2010, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá ser feita avaliação da dependente pela Perícia Médica Municipal (PREVID ou outra), independentemente de Laudo Médico Particular", com base no Parecer nº946/2016, constante no Processo Administrativo nº 1.568/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 4 de novembro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 024/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 2.175, de 07 de janeiro de 2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 231/2016/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA. PROPONENTE VENCEDORA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, nos itens 01 ao 05. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retro mencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 13 de julho de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 043/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 2.175, de 07 de janeiro de 2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 380/2016/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E SERIGRAFIA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROPONENTE VENCEDORA: K.A. BARBOSA E CIA LTDA-ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retro mencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 07 de outubro de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da CPL

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2016/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Pórtico Engenharia Ltda – EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2016.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma da edificação em alvenaria do Hospital da Vida, localizado à Rua Toshinobu Katayama n.º 949 – Vila Progresso, Município de Dourados/MS, com recursos provenientes da União (Convênio nº 2857/2007 – Ministério da Saúde, Objeto Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde), com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. – Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp. Urgência e

Emergência

1094. – Construção, Ampliação, Reforma, Equipamento e Mobiliários - Unidade

Especializada

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.05 – Outras Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 (quinze) meses, contados a partir da data de

assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.757.134,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
445/2014/DL/PMD
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES:
Município de Dourados-MS
VALDINEIA APARECIDO DE MELO OLIVEIRA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 114/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo estabelecido por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2016 e término previsto para 05 de outubro de 2017, e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), conforme cláusula quarta, item 04.02 do contrato originário.

O novo valor mensal será praticado a partir de 05/10/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ALYNE JOYCE DOS SANTOS KOEHLER	114768920-2	SEMAS	1589	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
ELISANGELA DA SILVA SIQUEIRA	114763074-2	SEMFAZ	1579	AUXILIO TRANSPORTE
HERVELTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	114763982-2	SEMS	982	REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO
SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA	502193-1	SEMED	1512	ACRESCIMO DE CARGA HORÁRIA

PEDIDOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A CONTRATADAS**DEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 001/2016/PGM**

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras contratadas pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter precário e, portanto, sem vínculo efetivo, e que se acham gestantes no vínculo contratado.

INTERESSADO	MATRICULA	N. PROC.
JUCIENE DA SILVA GOMES	114770251-1	1.502/2016
PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA	114769823-1	1.493/2016
SHIRLES MAURO DE MATOS	114771027-1	1.494/2016

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA N º053 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014.

Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de Dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo – se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando que os hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentam potencial de instabilidade e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação.

Considerando a clínica ampliada: dispositivo de atenção à saúde, centrado nas necessidades de cada usuário e no seu contexto, articulando um conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais por meio da implantação das equipes de referência, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde/doença;

Considerando que a alta hospitalar responsável, entendida como transferência do cuidado, será realizada por meio de:

I - orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado;

II - articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da RAS, em particular a Atenção Básica; e

III- implantação de mecanismos de desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados na RAS.

Considerando as rodas de conversa com os usuários do SUS atendidos no Hospital da Vida, processo de trabalho articulado pela equipe multiprofissional do Hospital e da Direção Técnica da Fundação, utilizando as prerrogativas da Política Nacional de Humanização;

Considerando o contrato de gestão nº 001/2014, que celebram entre si o município de Dourados com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados;

RESOLVE:**Capítulo 1 Da Definição**

Implantar uma Equipe de Cuidados em Rede para Alta Humanizada no Âmbito Hospitalar (ECRAH), constituída por profissionais da Unidade Hospitalar da Fundação de Serviço de Saúde, que em conjunto com demais profissionais da Rede de Saúde de Dourados, incluindo os da Saúde Indígena e demais pontos de atenção que dão apoio as ações e serviços do SUS, com o objetivo de acolher e orientar o acompanhante/familiar e paciente dentro do princípio de integralidade do cuidado em todo o processo da assistência até a alta hospitalar.

Capítulo 2 Dos objetivos

Implantar um programa integrado de preparação para alta hospitalar no Hospital da Vida, seguindo a proposta do Projeto Terapêutico Singular e da Clínica Ampliada;

Utilizar os dispositivos da Política Nacional de Humanização;

Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários e seus cuidadores (familiar ou responsáveis legal), na preparação para a alta hospitalar.

Estimular a realização de parcerias com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, do município e região, possibilitando a co-responsabilização pela alta hospitalar e continuidade no cuidado;

Art 6º Acolher a família e o paciente no período de alta hospitalar;

Art 7º Eleger e capacitar um familiar para dar suporte ao paciente no autocuidado;

Art 8º Conhecer a rede de atenção à saúde de apoio do paciente e fortalecer a contrarreferência;

Art 9º Fortalecer a comunicação entre equipe multiprofissional (rede interna e externa);

Art 10º Atuar junto à família, orientando quanto as técnicas necessárias para o auto cuidado, desenvolvendo um processo de alta humanizada com impactos positivos na readaptação domiciliar,

Art 11º Elaborar um plano de cuidado pós alta, fazendo referência aos cuidados diários com a saúde;

Capítulo 3 Materiais e Métodos

A equipe atuará no Hospital da Vida;

Eventualmente a ECRAH poderá realizar o apoio matricial na equipe de referência se verificado insegurança no processo de trabalho que deverá ser efetivado no território do paciente e somente se a Fundação dispuser de condições logísticas e de Recursos Humanos.

O apoio matricial poderá ser realizado nas diversas modalidades, a saber: treinamento da equipe de referencia do paciente, dentro do âmbito hospitalar; discussão de caso (via telefone ou reunião de equipe dentro da unidade hospitalar) e; se houver a possibilidade por webconferência;

Serão eleitos para a intervenção da ECRAH, aqueles pacientes que segundo a equipe médica apresentam condições de alta hospitalar, mas que necessitarão de:

a. cuidados domiciliares que exigem do paciente ou do familiar/responsável legal receber um treinamento básico de algum profissional da saúde para melhor desempenhar esse cuidado;

b. acompanhamento diferenciado da rede de atenção primária à saúde e/ou especializada de Dourados ou região;

c. pacientes com vulnerabilidade social tão intensa que o impossibilite de realizar as ações necessárias para o cuidado após a alta;

d. As práticas da ECRAH serão condicionados a necessidade de co-responsabilização do paciente e familiares/responsável legal com seu tratamento e processo de reabilitação, protagonizando a promoção da autonomia dos usuários. Utilizando para isto a ferramenta chamada de Projeto Terapêutico Singular, atentando para os passos utilizados neste instrumento de pactuação de responsabilidades, a saber:

a. Diagnóstico: avaliação orgânica, psicológica e social, que possibilite conclusões a respeito dos riscos e da vulnerabilidade do usuário.

b. Definição de metas: Uma vez feito o diagnostico, e desenvolvida propostas de atuação a curto, médio e longo prazo; serão então apresentados ao paciente e/ou familiar/cuidador legal, pelo membro da equipe com que a família/paciente melhor se vincula.

c. Divisão de responsabilidades: serão definidas as responsabilidades de cada membro da equipe, com clareza, e tendo por base os Protocolos de Operacionalização Padrão de cada Profissional.

d. Reavaliação: momento em que a equipe para qual o paciente foi referenciado na Rede de Atenção à Saúde, deverá se apoderar e realizar as reavaliações que se fizerem necessárias para a recuperação deste paciente.

Serão solicitadas, aos pontos de atenção da Rede (CRAS, CREAS, SESAI entre outros), visitas domiciliares sempre que necessário, objetivando o melhor encaminhamento da alta.

O paciente que apresentar pelo menos um dos critérios do Art 13º será submetido à avaliação de triagem da ECRAH.

Art. 17º A intervenção referida no Art. 16º, será realizada:

I - Após a solicitação de qualquer membro da equipe multiprofissional do hospital, ou

durante as visitas multidisciplinares, que serão realizadas por no mínimo dois membros da equipe, no período matutino e vespertino, de segunda a sexta feira.

Art. 18º Para realização das visitas nos leitos, pela equipe, será utilizado o instrumento (Anexo I)

Art. 19º O paciente que, quando submetido à triagem, receber a pontuação que demonstra a necessidade de mobilizações em rede para a alta, será então submetido à avaliação da ECRAH que iniciara o PTS.

Capítulo 4 Da composição

A ECRAH será composta por profissionais que atuam na Unidade Hospitalar da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados dos seguintes categorias: ouvidoria, farmácia, serviço de assistência social, serviço de psicologia, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e da equipe médica.

Capítulo 5 Das competências

Da equipe multiprofissional:

a. Reservar um tempo fixo, semanal ou quinzenal, para reuniões exclusivas do PTS;

b. Submeter pacientes a triagem;

c. Estimular, qualificar e situar cada sintoma em relação aos sentimentos e outros eventos da vida do paciente;

d. Solicitar apoio matricial, quando necessário;

e. Possibilitar que os profissionais que tenham vínculo mais estreito assumam mais responsabilidade na coordenação do PTS;

f. Buscar compreender a dinâmica familiar;

g. Favorecer o processo democrático, no contexto familiar do paciente, em eleger um cuidador, sem perder de vista que a família como um todo é responsável pelo paciente;

h. Promover orientações para o cuidado na prática da assistência domiciliar ao paciente e educação para o autocuidado;

i. Avaliar o conhecimento já adquirido pelo paciente/familiar/responsável legal sobre as habilidades necessárias para os cuidados domiciliares e o que ainda precisa ser adquirido;

j. Avaliar a aproximação da rede de saúde por parte dos usuários participantes do ECRAH, e quando não houver então fomentar ou mediar essa aproximação;

k. Elaborar, juntamente com os demais membros da equipe, um plano de cuidados pós-alta, referenciando o instrumento de plano de cuidados com duas vias (uma com o usuários/familiar/responsável legal e outra para a unidade de referencia na

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

continuidade do cuidado).

Da ouvidoria:

O ouvidor deverá repassar para a equipe os casos em que nota-se pelo relato do paciente ou acompanhante/familiar/responsável legal, a preocupação com os cuidados após a alta ou as demandas registradas que demonstre a necessidade de acompanhamento da ECRAH quando for anunciada a alta hospitalar.

O processo de avaliação e reavaliação deverão existir para cada caso onde os avanços e as dificuldades deverão ser discutidas, tendo como objeto destas etapas do PTS a opinião ou entendimento do paciente ou acompanhante para possibilitar o sucesso na orientação para a alta;

A ECRAH deverá realizar as orientações a beira leito ou em local que possibilite uma maior compreensão e adesão as orientações para alta do paciente, partindo de uma lógica de que o tempo para que esse familiar ou responsável legal desenvolva habilidades para a alta dependerá de como a equipe desempenhou ou direcionou as orientações para o processo de aprendizagem, que vai desde um banho no leito ao manejo de alguns materiais médico hospitalares que serão necessários em domicílio;

Caberá ao profissional em serviço social da unidade hospitalar contactar a equipe de referência do paciente, para o matriciamento presencial, nos casos em que a ECRAH julgar necessário. Para este encontro, de discussão da continuidade do cuidado, o profissional convidado devera ter nível superior na área da saúde.

É de responsabilidade do profissional convidado repassar as informações à equipe da rede de atenção a saúde a qual o paciente/família pertence. Desta forma, tudo o que for conversado com a equipe que receberá o paciente na alta será resguardado (anotado) em ata específica ou documento que possa assegurar a veracidade das orientações repassadas e pactuações para a continuidade do cuidado. Essas anotações ficarão anexadas ao prontuário do paciente.

O maior indicador de que o PTS atingiu seu objetivo será a habilidade do usuário/familiar/responsável legal em realizar ou compreender quais cuidados será realizado em domicílio e qual ponto de atenção será sua referência após os cuidados na rede hospitalar.

Indicação do coordenador de cada PTS será discutida com a ECRAH, porém, a equipe será tão responsável quanto, no que se refere ao bom andamento das atividades elencadas. É indispensável que o coordenador de cada caso, tenha organizado quais são os profissionais responsáveis por cada ação dentro do projeto, dando prazos, nomeando os responsáveis e acompanhando cada atividade desempenhada pelo grupo antes da alta hospitalar.

Capítulo 6 Considerações finais

A ECRAH será entendida como um grupo que utilizará de ferramentas de construção coletiva entre a equipe multiprofissional e usuários/familiares/responsável legal, levando em consideração suas especificidades, o trabalho desenvolvido ao longo da internação e as características da rede de saúde que o assiste.

A atuação da ECRAH será definida a partir das especificidades do sujeito devendo ser consideradas as suas necessidades e condições de saúde, história pregressa e o contexto social em que está inserido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
Hospital da Vida

Triagem Equipe de Cuidados em Rede para Alta Humanizada no Âmbito Hospitalar (ECRAH)

Nome do entrevistador: _____ Data da entrevista: ___/___/___
 Horário: _____

Dados de Identificação:
 Nome: _____ Sexo: () M () F
 Data _____ de _____ internação: ___/___/___
 Prontuário: _____ Posto: _____ Leito: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Etnia: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ ESF: _____ Frequência de uso: _____
 Recebe _____ visita _____ do ACS: _____
 Estado Civil: () Solteiro () Casado () Separado () Viúvo () Amasiado. Filhos? () Não () Sim Quantos: _____
 Ocupação: _____ Nível de escolaridade: _____
 Reside atualmente: () sozinho () país () cônjuge () outro: _____

Histórico de doenças do paciente:
 () HAS () DM () Doença renal () Doença neurológica () Cardiopatia () Hepatopatia () _____ () _____ B24 () Neoplasias.
 Outras: _____

Estilo de vida:
 Fumante: () Não () Sim. Há quanto tempo? _____ Quantos cigarros/dia? _____
 Obs: _____
 Etilista: () Não () Sim. Qual? _____ Frequência _____
 Quantidade? _____
 Prática atividade física? () Não () Sim. Frequência: _____

Alimentação	Sintomas gastrointestinais (presentes nos últimos 15 dias)	Perda de peso estimada (últimos 30 dias)
V. oral: () s/ auxílio () c/ auxílio	() Sem alteração	() não sabe informar
V. enteral: () sim () não	() Vômito	() sem perda de peso
V. parenteral: () sim () não	() Diarria	() perda < 5
	() Hiporexia	() perda ponderal 5-10%
		() perda acentuada > 10%

Uso de dispositivos: () Oxigênio () SVD () SNE () SNG () Gastrostomia
 () Traqueostomia () Colostomia () Outro: _____

Diagnóstico clínico: _____

Motivo da internação: _____

História pregressa: _____

Medicamento: _____

Você tem informações sobre sua doença? () sim () não

1- Estado Mental e Nível de Consciência (habilidade em manter a percepção e as atividades cognitivas)

- () 1- Acordado ; interpretação precisa de ambiente e tempo ; executa, sempre, corretamente, ordens verbalizadas; preservação da memória.
- () 2- Acordado ; interpretação precisa de ambiente e tempo ; segue instruções corretamente apenas algumas vezes; dificuldade de memória.
- () 3- Acordado ; interpretação imprecisa de ambiente e tempo em alguns momentos ; dificilmente segue instruções corretamente ; dificuldade aumentada de memória.
- () 4- Acordado ; interpretação imprecisa de ambiente e tempo em todos os momentos; não segue instruções corretamente ; perda de memória.
- () 5 - Desacordado ; ausência de resposta verbal e manutenção de respostas à estímulos dolorosos ou ausência de respostas verbais e motoras.

2 - Oxigenação (aptidão em manter a permeabilidade das vias aéreas e o equilíbrio nas trocas gasosas por si mesmo, com auxílio da equipe de enfermagem e/ou de equipamentos)

- () 1- Não requer oxigenoterapia.
- () 2- Requer uso intermitente ou contínuo de oxigênio sem necessidade de desobstrução de vias aéreas.
- () 3- Requer uso intermitente ou contínuo de oxigênio com necessidade de desobstrução de vias aéreas.
- () 4- Requer uso de oxigênio por traqueostomia ou tubo orotraqueal .
- () 5- Requer ventilação mecânica.

3 - Sinais Vitais (necessidade de observação e de controle dos parâmetros vitais: temperatura corporal, pulso, padrão respiratório, saturação de oxigênio e pressão arterial, arterial média e venosa central)

- () 1- Requer controle de sinais vitais em intervalos de 6 horas
- () 2- Requer controle de sinais vitais em intervalos de 4 horas
- () 3- Requer controle de sinais vitais em intervalos de 2 horas
- () 4- Requer controle de sinais vitais em intervalos menores do que 2 horas
- () 5- Requer controle de sinais vitais em intervalos menores do que 2 horas e controle de pressão arterial média e/ou pressão venosa central e/ou saturação de oxigênio.

4 - Nutrição e Hidratação (habilidade de ingerir nutrientes e líquidos para atender às necessidades metabólicas, por si mesmo, com auxílio de acompanhantes ou da equipe de enfermagem ou por meio de sondas e catéteres)

- () 1- Auto-suficiente
- () 2- Requer encorajamento e supervisão na nutrição e hidratação oral
- () 3- Requer orientação e supervisão ao acompanhante para auxílio na nutrição e hidratação oral
- () 4- Requer auxílio na nutrição e hidratação oral e/ou assistência de enfermagem na alimentação por sonda nasogástrica ou nasoenteral ou estoma.
- () 5- Requer assistência efetiva da enfermagem para manipulação de catéteres periféricos ou centrais para nutrição e hidratação.

5 - Motilidade (capacidade de movimentar os segmentos corporais de forma independente, com auxílio do acompanhante ou da equipe de enfermagem ou pelo uso de artefatos)

- () 1- Auto-suficiente
- () 2- Requer estímulo e supervisão para a movimentação de um ou mais segmentos corporais.
- () 3- Requer orientação e supervisão ao acompanhante para auxílio na movimentação de um ou mais segmentos corporais.
- () 4- Requer auxílio para a movimentação de um ou mais segmentos corporais
- () 5- Requer assistência efetiva para movimentação de qualquer segmento corporal devido a presença de aparelhos gessados, tração, fixador externo e outros, ou por déficit motor.

6- Locomoção (habilidade para movimentar-se dentro do ambiente físico por si só, com auxílio do acompanhante ou da equipe de enfermagem ou pelo uso de artefatos)

- () 1- Auto-suficiente
- () 2- Requer encorajamento e supervisão para a deambulação.
- () 3- Requer orientação e supervisão ao acompanhante para auxílio no uso de artefatos (órteses, próteses, muletas, bengalas, cadeiras de rodas, andadores).
- () 4- Requer auxílio no uso de artefatos para a deambulação
- () 5- Requer assistência efetiva para locomoção devido à restrição no leito.

7- Cuidado Corporal (capacidade para realizar por si mesmo ou com auxílio de

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

outros, atividades de higiene pessoal e conforto, de vestir-se e arrumar-se)

- (1)-Auto-suficiente
- (2)-Requer supervisão na realização do cuidado corporal e conforto.
- (3)-Requer orientação e supervisão ao acompanhante para auxílio na higiene oral, higiene íntima, banho de chuveiro e medidas de conforto. (4)-Requer auxílio na higiene oral, higiene íntima, banho de chuveiro e medidas de conforto.
- (5)-Requer assistência efetiva da enfermagem para o cuidado corporal e medidas de conforto devido à restrição no leito.

8 - Eliminações (habilidade em manter as diversas formas de eliminações sozinho, com auxílio do acompanhante ou da enfermagem ou por drenos e estornas)

- (1)-Auto-suficiente
- (2)-Requer supervisão e controle pela enfermagem das eliminações.
- (3)-Requer orientação e supervisão de enfermagem ao acompanhante para auxílio no uso de comadre, papagaio, troca de fraldas, absorventes e outros, e controle, pela enfermagem, das eliminações
- (4)-Requer auxílio e controle pela enfermagem no uso de comadre, papagaio, troca de fraldas, absorventes e outros.
- (5)-Requer assistência efetiva de enfermagem para manipulação e controle de cateteres, drenos, dispositivo para incontinência urinária ou estomas.

9 - Terapêutica (utilização dos diversos agentes terapêuticos medicamentosos prescritos)

- (1)-Requer medicação VO de rotina ou ID, SC ou IM.
- (2)-Requer medicação EV contínua e/ou através de sonda nasogástrica, nasointestinal ou estoma.
- (3)-Requer medicação EV intermitente com manutenção de catéter.
- (4)-Requer uso de sangue e derivados ou expansores plasmáticos ou agentes citostáticos.
- (5)-Requer uso de drogas vasoativas ou outras que exigem maiores cuidados na administração.

10- Educação à Saúde (habilidade do paciente/família em receber e aceitar orientações sobre auto-cuidado)

- (1)-Orientações de enfermagem ao paciente/família sobre auto-cuidado com pronta compreensão e aceitação das informações recebidas.
- (2)-Orientações de enfermagem ao paciente/família sobre auto-cuidado com dificuldades de compreensão mas com pronta aceitação das informações recebidas.
- (3)-Orientações de enfermagem ao paciente/família sobre auto-cuidado com pronta compreensão mas com resistência às informações recebidas.
- (4)-Orientações de enfermagem ao paciente/família sobre auto-cuidado com pronta compreensão mas com elevada resistência às informações recebidas.
- (5)-Orientações de enfermagem ao paciente/família sobre auto-cuidado com pronta compreensão mas sem aceitação das informações recebidas.

11- Comportamento (sentimentos, pensamentos e condutas do paciente com relação à sua doença, gerados em sua interação com o processo de hospitalização, a equipe de saúde e/ou família)

Para preencher o indicador abaixo observe as conceituações:

ANSIEDADE - "vago sentimento de catástrofe iminente, apreensão ou sensação de pavor" (TAYLOR, 1992).

SINTOMAS DE ANSIEDADE - alteração da respiração, tremores, sudorese, taquicardia, náusea, vômito, vertigem, anorexia, diarreia, inquietação, perturbação do sono, medo excessivo ou irracional, sensações de falta de ar ou sufocamento, parestesias, tensão muscular.

RETRAIMENTO SOCIAL - tendência ocasional para evitar contatos sociais ; funcionamento social diminuído.

IRRITABILIDADE - "Irritação : estado relativamente moderado de cólera, expressando-se sobretudo em formas verbais»

RETRAIMENTO SOCIAL AUMENTADO - tendência freqüente para evitar contatos sociais.

APATIA - "aparente insensibilidade a tudo o que provoca habitualmente no indivíduo um sentimento ou uma emoção" (FILLIQUET et al, 1981), indiferença. Ex: não manifestação de amor, ódio, alegria, tristeza, medo, raiva.

PASSIVIDADE - "é uma predisposição para sofrer sem iniciativa nem esforço todas as influências exteriores". Ex: Não reação diante de procedimentos de enfermagem, condutas médicas, hospitalização.

DESESPERANÇA - "estado subjetivo em que o indivíduo vê escolhas pessoais disponíveis limitadas, ou sem alternativas, e está incapaz de mobilizar energia em seu próprio favor". Ex: ausência ou diminuição de expectativas, projetos e planos de vida.

IMPOTÊNCIA PSÍQUICA - demonstração de incapacidade para desempenhar atividades cotidianas (não sei", "não vou conseguir", "não posso").

AMBIVALÊNCIA DE SENTIMENTOS - "coexistência de dois impulsos, desejos, atitudes ou emoções opostos dirigidos para a mesma pessoa, o mesmo objeto..." Ex: afirmação/negação, aceitação/rejeição, amor/ódio.

ISOLAMENTO SOCIAL - "provação de contatos sociais..."

- (1)- Calmo, tranqüilo; preocupações cotidianas
- (2)- Alguns sintomas de ansiedade (até 3) ou queixas e solicitações contínuas ou retraimento social.
- (3)- Irritabilidade excessiva ou retraimento social aumentado ou apatia ou passividade ou queixas excessivas.
- (4)- Sentimento de desesperança ou impotência psíquica ou ambivalência de

sentimentos ou acentuada diminuição do interesse por atividades ou aumento da freqüência de sintomas de ansiedade (mais de 3 sintomas).

(5)-Comportamento destrutivo dirigido a si mesmo e aos outros ou recusa de cuidados de atenção à saúde ou verbalizações hostis e ameaçadoras ou completo isolamento social.

12 - Comunicação (habilidade em usar ou entender a linguagem verbal e não verbal na interação humana)

- (1)-Comunicativo, expressa idéias com clareza e lógica.
- (2)- Dificuldade em se expressar por diferenças sócio-culturais; verbalização inapropriada.
- (3)- Recusa-se a falar; choro; comunicação não verbal.
- (4)- Dificuldade em se comunicar por distúrbios de linguagem (afasia, disfasia, disartria) ou sensibilidade dolorosa ao falar ou por barreira física (traqueostomia, entubação) ou deficiência física ou mental.
- (5)-Inapto para comunicar necessidades .

13 - Integridade Cutâneo-Mucosa (manutenção da pele e mucosas sem danificação ou destruição)

- (1)-Pele íntegra e sem alteração de cor em todas as áreas do corpo.
- (2)- Presença de alteração da cor da pele (equimose, hiperemia ou outras) em uma ou mais áreas do corpo sem solução de continuidade.
- (3)- Presença de solução de continuidade em uma ou mais áreas do corpo sem presença de exsudato purulento
- (4)- Presença de solução de continuidade em uma ou mais áreas do corpo com presença de exsudato purulento, sem exposição de tecido muscular e/ou ósseo; ausência de áreas de necrose.
- (5)- Presença de solução de continuidade em uma ou mais áreas do corpo com presença de exsudato purulento, exposição de tecido muscular e/ou ósseo ; presença de áreas de necrose

AVALIAÇÃO DO TIPO DE CUIDADO:

Cuidados Mínimos: 13 a 26 pontos

- cuidados a pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, mas fisicamente auto-suficientes quanto as necessidades humanas básicas;

Cuidados Intermediários: 27 a 39 pontos

- cuidados a pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, com parcial dependência das ações de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas;

Cuidados Semi-Intensivos: 40 a 52 pontos

- cuidados a pacientes crônicos, estáveis sob o ponto de vista clínico, porém, com total dependência das ações de enfermagem quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Cuidados Intensivos: 53 a 65 pontos

- cuidados a pacientes graves, com risco iminente de vida, sujeitos à instabilidade de sinais vitais, que requerem assistência de enfermagem permanente e especializada;

Total da pontuação: _____ Classificação: _____

Profissional: _____

Assinatura e Carimbo

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014. Aprova a Portaria que dispõe sobre a composição da Equipe de Cuidados em Rede para Alta Humanizada no âmbito hospitalar (ECRAH)

A Equipe de Cuidados em Rede para Alta Humanizada no âmbito hospitalar (ECRAH) é composto pelos seguintes membros:

- I - Profissional Médico - Danilo Jorge Pinho Deriggi
- II - Profissional Enfermeiro - Valdecir Santana
- III - Profissional do Serviço de Assistência Social - Marilda Dias Medrado
- IV - Profissional do Serviço de Psicologia - Silviane Krokosz;
- V - Profissional do Serviço de Nutrição - Fernanda Nogueira da Silva Mallo
- VI - Profissional do Serviço de Farmácia - Claudia Pereira Torquato
- VII - Profissional do Serviço de Fisioterapia - Mohamed Salin Mouhanna Fernandes
- VIII - Profissional do Serviço de Ouvidoria - Iane de Souza
- IX - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente-FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2016**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP.
Ref. Processo de Licitação nº 106/2016 – Pregão Presencial nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL DA VIDA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 06 (Seis) meses, compreendendo as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, com vista nos demais termos afins contidos no Processo Licitatório e de acordo com a proposta vencedora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.350,60 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais

e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016 DE 20/07/2016

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS / WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Preço e da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato, referente a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gases medicinais, comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros com fornecimento de cilindro em comodato às unidades da FUNSAUD de Dourados-MS.

Da Vigência : Prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (meses) meses, iniciando-se a partir de 21/10/2016 e término previsto para 20/01/2017.

Do Valor: O aditivo de valor é de R\$ 41.470,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), que refere-se a 25% por cento do valor inicialmente contratado.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski / Emerson Antônio Fuzetti
Assinatura: 19 de Outubro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA se encontra em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 0104/2016.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de vídeo porteiro eletrônico, afim de serem instalados na entrada de ambulância localizado na lateral esquerdo do Hospital da Vida (Rua Ciro Melo), e outro equipamento a ser instalado no acesso de funcionários e prestadores de serviço, localizado na proximidades do estacionamento interno desta unidade.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

ALARMES ALTERNATIVA LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 05.197.681/0001-43

Valor Total - R\$ 4.226,90 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos)

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 062/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência

Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar - HV

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 002

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 25 de Outubro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS/DELIBERAÇÃO - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 0120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Desativação do Curso de Educação de Jovens e Adultos para a Escola Municipal Clarice Bastos Rosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizadas em 17/10/2016, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN COMED Nº 003 de 17/10/2016 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 17/10/2016,

DELIBERA:

Art.1º. Fica concedida à Escola Municipal Clarice Bastos Rosa, localizada à Rua João Vicente Ferreira, nº 6575, Jardim Maracanã a Desativação do Curso de Educação

de Jovens e Adultos, nos termos da Deliberação COMED nº 080, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2016.

Prof. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
13/11/2016

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS.**

A Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 877/2016, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, torna público a realização da Audiência Pública no dia 08 de novembro de 2016, (terça-feira), às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a Secretaria Municipal de Saúde fará a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016, com ênfase no que diz respeito: ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde; às transferências dos

recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

Serão apresentados ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde. Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 03 de novembro de 2016.

Presidente - Comissão de Higiene e Saúde

Vice-Presidente - Comissão de Higiene e Saúde

Membro - Comissão de Higiene e Saúde

OUTROS ATOS

ATAS - CMDCA

ATA Nº 004/16 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de número quatro, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05/05/2016), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os(as) conselheiros(as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária, que inicia-se sob a presidência do conselheiro Marcio Vitor Ferreira e com a participação dos seguintes conselheiros, Patrícia Macedo Silva Bertelli, Isa Geziela dos Santos Almeida, Haroldo de Barros Lopes, Ana Paula Marques Calça, Zildo Maria de Souza, Francine Jordão dos Santos e Luciana Ramires Fernandes Magalhães. 1ª Pauta, Leitura da ata nº 002/2016 e 003/2016 sendo as mesmas aprovadas pelo colegiado. 2ª Pauta: É feita a apresentação do Plano Municipal Decenal Socioeducativo, sendo o mesmo aprovado pelo colegiado. 3ª Pauta: A coordenadora da Casa dos Conselhos, Ediana Marisa Bach, informa que no dia 20 de maio de 2016 haverá uma Audiência Pública sobre a implantação do Lei Estadual do SUAS e que será disponibilizado um ônibus com quarenta e dois lugares e que será disponibilizado quatro vagas para o conselho. 4ª Pauta: É apresentado ao colegiado o Regimento Interno do Conselho Tutelar sendo o mesmo encaminhado para a análise da comissão jurídica. 5ª Pauta: O presidente expõe a necessidade da realização dos monitoramentos que estão parados, sendo todos encaminhado para a comissão de visita e monitoramento para a realização da visita. 6ª Pauta: O presidente faz a leitura do ofício encaminhado pelo FPEMGAS, solicitando informações sobre o recurso do FMDCA destinado ao Programa: Programando o Futuro, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o Conselheiro Zildo Maria de Souza propõe que seja enviado um ofício para a secretaria solicitando informações. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião, eu, Francine Jordão dos Santos, secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Marcio Vitor Ferreira	Patrícia Macedo Silva Bertelli
Isa Geziela dos Santos Almeida	Haroldo de Barros Lopes
Ana Paula Marques Calça	Zildo Maria de Souza
Francine Jordão dos Santos	Luciana Ramires Fernandes Magalhães

ATA Nº 005/16 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de número cinco, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os(as) conselheiros(as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária, que inicia-se sob a presidência do conselheiro Márcio Vitor Ferreira e com a participação dos seguintes conselheiros: Patrícia Macedo Silva Bertelli, Sonia Soares da Silva, Ana Paula Marques Calça, Zildo Maria de Souza, Giselle Ferreira, Monica Roberta M. de Medeiros, Edgard Moreno e Francine Jordão dos Santos. Os conselheiros Luciana Ramires Fernandes Magalhães e Haroldo de Barros Lopes justificaram a ausência. 1ª Pauta, a Comissão Especial parta elaboração do Plano Decenal de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil apresenta o plano para aprovação do colegiado, sendo o mesmo aprovado. 2ª Pauta: O presidente faz a leitura do Ofício nº 173/2016/09PJ/DDOS reiterado pelo Ofício nº 261/2016/09PJ/DDOS, requisitando a instauração de sindicância para o fim de apurar os fatos noticiados pelo sr. Américo Monteiro Salgado Junior. O colegiado decide encaminhar o ofício para o parecer da comissão jurídica. Não tendo mais nada para tratar, deu-se por encerrada esta reunião, eu, Francine Jordão dos Santos, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Márcio Vitor Ferreira	Patrícia Macedo Silva Bertelli
Sonia Soares da Silva	Ana Paula Marques Calça
Zildo Maria de Souza	Giselle Ferreira
Monica Roberta M. de Medeiros	Edgard Moreno
Francine Jordão dos Santos	

ATA Nº 006/16 REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número seis, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (24.06.16), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os(as) conselheiros(as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião ordinária, com a participação dos seguintes conselheiros, Patrícia Macedo Silva Bertelli, Isa Geziela dos Santos Almeida, Haroldo de Barros Lopes, Adriana dos Santos Souza, Ana Paula Marques Calça, Jorge Antônio Rossetti Otero, Zildo Maria de Souza, Giselle Ferreira, Mônica Roberta M. de Medeiros, Edgard Moreno, Márcio Vitor Ferreira, Amílcar Bragança de Vasconcelos, Luciana Ramires Fernandes Magalhães e Marli de Oliveira. Inicia-se a deliberação das seguintes pautas. 1ª Pauta: A Secretária Ledi Ferla, veio solicitar recursos do Fundo para o projeto Família Acolhedora, tendo em vista que o recurso é

para ser aplicado em políticas públicas, executado na área da Criança e do Adolescente, e que, o Projeto vai atender, prioritariamente, indígenas de 0 a 17 anos e na área urbana de 12 a 17 anos. Com 15 famílias direcionadas para este atendimento, composto por uma Coordenadora e mais equipe técnica. A lei foi aprovada no dia 06/06/16, onde, na Câmara, observou-se a necessidade de organizar um Seminário e audiência Pública para debater e esclarecer mais sobre o projeto. Informou ainda que de imediato o projeto substituirá o Lar Renascer, que se tornou um custo inviável, tendo em vista que a demanda é pequena, não desmerecendo as instituições de acolhimento, que cada caso tem sua particularidade. Informou a data do seminário, dia 15 e 16 de agosto de 2016 e acrescentou que 15 famílias estão no aguardo, aptas para receber o recurso. E este recurso do fundo estima suprir por 06 meses o projeto. Na sequência, descreve os valores de saldo do FMDCA de 2015, explanou cada saldo que não foi executado, e veio pleitear recurso complementar no valor de R\$75.000,00 mais o reprogramado de anos anteriores do projeto Semear Conhecimento e compra de equipamentos para programas municipais, saldos esses que somam o valor de R\$111.624,56. O conselheiro Zildo sugere que o recurso não executado anteriormente pela Secretaria SEMAS seja rateado pelas entidades, tendo em vista que a própria prefeitura possui recurso garantido de suplementação orçamentaria, benefício este que as entidades não possuem, sendo que ambos devem ter tratamento paritário, com os mesmos direitos e deveres. Na sequência, o presidente coloca em votação para aprovação em direcionar os recursos reordenados, mais complemento de R\$75.000,00 para a execução por 06 meses do Projeto Família Acolhedora: SIM: Jorge, Patrícia, Adriana dos Santos Souza, Haroldo, Ana Paula. SIM, com a seguinte ressalva: O município tem que arcar com essa despesa, e não tirar das doações do Fundo, que são doações de pessoas físicas e jurídicas, direcionadas para as entidades: Zildo, Mônica e Luciana. 2ª Pauta: Foi feita a leitura do Ofício e apresentação do Plano Municipal de Enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes de Dourados-MS. Aprovado por unanimidade. 3ª Pauta: Lidas e aprovadas. 4ª Pauta: o presidente fez a leitura do parecer da Comissão Jurídica, na sequência Patrícia explanou que eles relatam em 10 laudas todo o conflito. O presidente solicita uma resposta dos membros do conselho dos fatos, conforme solicitado através do ofício da promotoria. Propôs a formação de uma Comissão de Sindicância para tratar exclusivamente dessas denúncias vindas da promotoria. 5ª Pauta: em relação as visitas e monitoramento, informa que a instituição ABCDE está em análise para maiores esclarecimentos acerca das atividades desenvolvidas/projetos na instituição. Instituto Corpal, AEFA, Instituto Alecrim, com parecer favorável. Apenas o Grupo de Escoteiros Laranja Doce e Casa da Acolhida - ABCA com parecer Desfavorável. 6ª pauta: foi feito a leitura do ofício 18, regulação SEMAS, na sequência a conselheira Marli solicita uma primeira reunião dia 29/06, as 09:00, para a comissão dar o start da sindicância.

Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião, eu, Giselle Ferreira da Silva Tosta, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Márcio Vitor Ferreira	Patrícia Macedo Silva Bertelli
Isa Geziela dos Santos Almeida	Haroldo de Barros Lopes
Adriana dos Santos Souza	Ana Paula Marques Calça
Jorge Antônio Rossetti Otero	Zildo Maria de Souza
Giselle Ferreira	Mônica Roberta M. de Medeiros
Edgard Moreno	Amílcar Bragança de Vasconcelos
Luciana Ramires Fernandes Magalhães	Marli de Oliveira

ATA Nº 007/16 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de número sete, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os(as) conselheiros(as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião extraordinária, que inicia-se sob a presidência do conselheiro Márcio Vitor Ferreira e com a participação dos seguintes conselheiros, Patrícia Macedo Silva Bertelli, Adriana dos Santos Souza, Ana Paula Marques Calça, Zildo Maria de Souza, Giselle Ferreira, Mônica Roberta M. de Medeiros, Edgard Moreno, Amílcar Bragança de Vasconcelos, Francine Jordão Santos, Luciana Ramires Fernandes Magalhães e Marli de Oliveira. 1ª Pauta: Comissão de Sindicância: Recebemos um ofício da promotoria nº 487/2016/09PJ/DOS, no qual a Dra. Fabricia Barbosa Lima (Promotora de Justiça da Infância e da Juventude-MPE) encaminhou uma denúncia ocorrida no Conselho Tutelar, requisitando que este Conselho tome as medidas pertinentes, conforme estabelecido no Regimento do CMDCA. Devido a reincidência de Denúncias, este conselho decidiu formar uma Comissão de Sindicância Permanente para analisar todas as denúncias que chegarem daqui para frente, sendo os membros: Dra. Luciana, Patrícia, Zildo Maria de Souza e Ana Paula. 2ª Pauta: Plano de aplicação e ação do FMDCA: foi colocado pelo presidente Marcio que precisaremos montar o plano de ação e de aplicação do CMDCA para que possamos deliberar sobre o recurso no fundo. A conselheira Monica expôs que fez um estudo nos documentos enviados pela capacitação que ocorreu na Casa dos Conselhos, ministrada pela Senhora Valdete e Maria José (Zezé), do Instituto Brasil de Campo Grande-MS, e que existem vários modelos para nos basearmos, porem todos os

ATAS - CMDCA

membros devem estudar também para que possamos nos reunir e montar os dois planos. Também informou que entrou em contato com o CMDCA de Campo Grande com o intuito de obter ajuda e foi informada que eles também não fizeram seus planos. 3ª Pauta: Encontro Regional do PEDHAC/MS: Será realizado no dia 01/09/2016 no CRAS Água Boa, às 13:00 horas o Encontro Regional para elaboração do PEDHAC/MS, que será realizado e organizado pela OMEP, o qual solicita a presença de todos os conselheiros no dia do evento, principalmente porque este Conselho deverá elaborar o Plano Decenal do Município. 4ª Pauta: Plano de Aplicação CONCEX: O CONCEX encaminhou o Plano de Aplicação para conhecimento e arquivou neste Conselho. Não tendo mais nada para tratar deu-se por encerrada esta reunião, eu, Francine Jordão dos Santos, secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Marcio Vitor Ferreira	Patrícia Macedo Silva Bertelli
Adriana dos Santos Souza	Ana Paula Marques Calça
Zildo Maria de Souza	Giselle Ferreira
Mônica Roberta M. de Medeiros	Edgard Moreno
Amílcar Bragança de Vasconcelos	Francine Jordão Santos
Luciana Ramires Fernandes Magalhães	Marli de Oliveira

ATA Nº 008/16 REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número oito, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (19/08/2016), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, os(as) conselheiros(as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para reunião ordinária, que inicia-se sob a presidência do conselheiro Marcio Vitor Ferreira e com a participação dos seguintes conselheiros, Patrícia Macedo Silva Bertelli, Adriana dos Santos Souza, Beatriz Brandão de Azambuja Menezes, Zildo Maria de Souza, Giselle Ferreira da Silva Tosta, Mônica Roberta M. de Medeiros, Edgard Moreno e Francine Jordão Santos. 1ª Pauta: Apresentação do Fluxograma para acolhimento institucional e aprovação: Foi apresentado pela senhora Cristiane Hanna de Oliveira, psicóloga do núcleo de alta complexidade da SEMAS o Fluxograma que será realizado pela rede de atendimento (Cras, Creas, Entidades, Conselho Tutelar, etc) quando necessitar acolher uma criança ou adolescente nas entidades de acolhimento: aprovado por unanimidade. 2ª Pauta: Presença da Senhora Marcia da entidade ABCDE: A senhora Márcia Beatriz Scherch Kolb Nogueira, secretária executiva da entidade, veio explicar como funciona e quais as atividades desenvolvidas pela entidade, explicando que desenvolvem duas atividades, uma é o CEI-Centro de Educação Infantil, a qual é uma conveniada com a SEMED e atende as crianças do bairro e a outra atividade são projetos desenvolvidos com crianças, jovens e famílias em parcerias com diversas igrejas em vários bairros de Dourados nos finais de semana, desenvolvendo atividades de esporte, palestras para prevenção de drogas, princípios cristãos, conscientização com as famílias, prevenção da dengue, estudo da bíblia com memorização de versículos, tudo para trabalhar o respeito, fortalecimento de laços familiares e ressocialização. Na sequência, após ouvir a senhora Márcia, o presidente Márcio passou a palavra para o conselheiro Edgard, onde ele sugere seguir os critérios do CMDCA, na sequência a conselheira Mônica explica que a entidade tem uma parceria com a secretaria de educação para atender as crianças da rede pública, onde recebe as crianças que a secretaria de educação encaminha, igual a um CEIM, e recebe por cada criança e pede confirmação que entendeu que a outra atividade é realizada por diversas igrejas, não tem equipe técnica contratada para a realização das atividades, as quais são desenvolvidas por

voluntários e não são de ação continuada, informações confirmadas pela senhora Marcia. O Presidente Márcio agradece a presença da senhora Marcia e lhe diz que será encaminhado posteriormente um ofício com a resposta do monitoramento da visita e análise da equipe, após, sugere que seja analisado criteriosamente pelos membros do monitoramento, pois a entidade não possui uma equipe técnica contratada para a realização das atividades nas igrejas. 3ª Pauta: Comissão de Sindicância: Na sequência, a apresentação dos pareceres da comissão de sindicância para votação. O presidente Márcio faz a leitura dos pareceres, tendo em vista que a Dra. Luciana não pôde estar presente devido a compromissos profissionais e teve que viajar. Após término da leitura, a comissão concluiu pelo arquivamento, sendo aprovado por unanimidade. 4ª Pauta: Nova denúncia do Conselho Tutelar: Foi apresentado pelo presidente uma nova denúncia, recebida através do Ofício 487/2016/09PJ/DOS, e encaminhada para a comissão permanente de sindicância tomar providências. 5ª Pauta: Tribos jovens vai estar se apresentando junto ao CMDCA. 6ª Pauta: Ofícios: Foi lido o ofício encaminhado pelo membro Haroldo Barros (vice presidente), informando seu desligamento, o qual imediatamente foi realizado a sua substituição pela conselheira Patrícia Bertelli, que a partir desta data assume a vice presidência deste conselho e o segundo ofício lido da SEMED, veio solicitar uma membro para a comissão de erradicação do trabalho infantil, onde foi indicada a senhora Francine Jordão para assumir a vaga. 7ª Pauta: Sobre Seminário Regional da Família Acolhedora: A conselheira Mônica comentou que a grande expectativa de todos no Seminário era sobre a família acolhedora Indígena, mas que, infelizmente, a equipe de Camapuã que veio falar sobre sua experiência com família acolhedora não possui conhecimento na área, pois o município de Camapuã não trabalha com famílias indígenas, deixando todos os participantes sem informação. Foi colocado pela secretária Ledi Ferla que posteriormente estará agendando no CRAS indígena uma reunião com vários órgãos para discutir este serviço na aldeia. E novamente a conselheira Mônica coloca sua preocupação em relação a este serviço devido à falta de experiência. As famílias de nossa aldeia são bastante violentas devido ao consumo de drogas e álcool ser muito grande. Principalmente se estas famílias forem acolher bebês e crianças pequenas indefesas, como o caso recente que ocorreu de violência e resultou na morte de uma criança de três anos, há poucos dias, enfim, é muito preocupante, pelo contexto geral de violência que são noticiadas pela imprensa que ocorre nas aldeias com a população indígena. Na sequência o conselheiro Zildo explana sua opinião e preocupação com várias ponderações que devemos analisar e o CMDCA tem uma grande responsabilidade quanto ao acompanhamento deste serviço que será implantado. Pois devemos comparar a grande diferença que existe entre família acolhedora para uma cidade de 15.000 habitantes e outra para uma cidade com mais de 200.000 habitantes como é o caso de Dourados. Deveria se iniciar o projeto devagar, com menos famílias (e não 15 famílias), e também devemos refletir sobre o custo financeiro que será muito maior para o poder público custear. A conselheira Patrícia explanou que Família Acolhedora é um serviço, devendo ser implantado de forma permanente e contínua, não sendo um programa temporário; que o serviço irá iniciar com poucas famílias, sendo gradativo; que o Pj e o MP a partir de agora vão exigir a execução do serviço; haverá publicação do decreto regulamentando o serviço com relação à questão indígena. Não tendo mais nada para tratar, deu-se por encerrada esta reunião, eu, Giselle Ferreira da Silva Tosta, secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros (as) presentes.

Marcio Vitor Ferreira	Patrícia Macedo Silva Bertelli
Adriana dos Santos Souza	Beatriz Brandão de Azambuja Menezes
Zildo Maria de Souza	Giselle Ferreira da Silva Tosta
Mônica Roberta M. de Medeiros	Edgard Moreno
Francine Jordão Santos	

ATA - PREVID**Ata nº. 026/2016/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Ademir Martinez Sanches, Keyla Pereira Merlim, e Leonardo Landeira, designados pela Portaria número vinte e seis de dois mil e dezesseis, publicada no Diário Oficial número quatro mil, duzentos e dezessete, de vinte cinco de maio de dois mil e dezesseis, tendo como Vice - Presidente o primeiro declinado, avaliaram o processo número 026/2016 de Dispensa de Licitação número 017/2016/PREVID, que possui como objeto a contratação de empresa de consultoria em investimentos dos recursos financeiros e previdenciários, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Dourados. Declara a Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA CNPJ 11.340.009/0001-68 pelo critério de menor valor orçado pelo valor global da proposta. Após análise do

processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do Instituto. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros.

Membros:

Ademir Martinez Sanches
Membro**Keyla Pereira Merlim**
Membro**Leonardo Landeira**
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A TELEFÔNICA BRASIL S.A., Torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados – MS, A Licença Ambiental de Instalação – LI para atividade de Estação Rádio Base Direcionada para telefonia móvel celular Localizada na Rua Cidélis , lote 07, quadra 17, Jardim Guaicurus, no Município de Dourados – MS, ID do Site DJGMS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Instalação – LI 17.602/2016, para a atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância em produtos alimentícios – Supermercado e Comércio Atacadista de Mercadorias em geral, localizado na Avenida Coronel Ponciano, 785, Fazenda Coqueiro, no município de Dourados/MS. Válida até 10/08/2017.

Baucon Empreendimentos e Construções Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental de Instalação - LI para atividade de Construção de 284 unidades habitacionais, pavimentação asfáltica e sistema de drenagem urbana no parque Rincão 1, localizada na Área K1, desmembrado do quinhão 02, destacado do imóvel denominado Fazenda Rincão Pora, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Baucon Empreendimentos e Construções Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental de Instalação - LI para atividade de Construção de 192 unidades habitacionais, pavimentação asfáltica e sistema de drenagem urbana no parque Rincão 2, localizada na Área K2, desmembrado do quinhão 02, destacado do imóvel denominado Fazenda Rincão Pora, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BRUNO RAFAEL STRANIERI - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizada na Rua: Toshinobu Katayama, 1295 Vila Planalto no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARLISE MICHEL PIRES torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a RLO Nº385/2013, para Atividade de Consultório Odontológico, COD: 352 localizada na Rua Melvin Jones, 820, Centro, no Município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS OXFORD LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, localizado na Rodovia Dourados/Itahum, s/n Km 03, Lote 11 e 12, Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAL VESCO INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO com Alteração de Razão Social – ARS, para atividade de Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira. Localizada na rua Ipanema nº 258 Jardim Rigotti no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo Ambiental.

DISP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA n.º22.144/2016, para atividade de Vigilância e Segurança Privada, localizada na Rua Cafelândia, nº1.305 - Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Válida até 26/09/2019.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento, localizada na Rodovia BR 163, Km 253, S/N, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Válida até 17/10/2019.

LAVANDERIA AGUA BOA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada – RLS e Alteração de Razão Social de LURDES ALEXANDRA RAMIRES DE MATTOS – ME para LAVANDERIA AGUA BOA LTDA - ME para atividade de Lavanderia, localizado na Rua Rio Brilhante, 1485, Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mara da Silva Alves 39036278104 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental, para atividade de Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, atividades culturais, ensino de música e arte, localizada na Rua Rua Matto Grosso, Nº 2465, Bairro Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI, para atividade de Construção de Prédio Público Municipal, localizada na Rua/Av. Esthon Marques – Esquina com Travessa B – Lote A – Quadra B1 – Bairro Parque dos Coqueiros, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSMAR RODRIGUES CAIRES, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de regularização de edificação, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, Quadra 04, Lote 08, Jardim Ouro verde, município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUBENS SANDOVAL GUERNER NETO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AA-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - para atividade de Produção de Larvas e Alevinos, em área inundável de 10.529,00 m², localizada na Fazenda Santa Inês – Placa do Abadio - Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUBENS SANDOVAL GUERNER NETO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AA-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 30.262,20 m², localizada na Fazenda Santa Inês – Placa do Abadio - Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WAGNER HENRIQUE MULLER, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AA-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo , em área inundável de 1.200,00 m², localizada na Parte da Fazenda Coqueiro “Sítio Recanto das Aroeiras”- Loteamento Fazenda Coqueiro - Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.005/2016/PREVID**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93, vem através deste ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, que tem por objeto o pagamento de inscrição para participação do III Congresso de Medicina do Trabalho a ser realizado em São Paulo nos dias 18 e 19 de Novembro, visando atender as necessidades do Instituto de

Previdência Social dos servidores do Município de Dourados- PreviD, sendo adjudicatária a CENTRO BRASILEIRO DE POS GRADUAÇÕES LTDA, com o número de CNPJ 10.660.800/0001-93.

Dourados/MS, 04 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 012/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 19 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

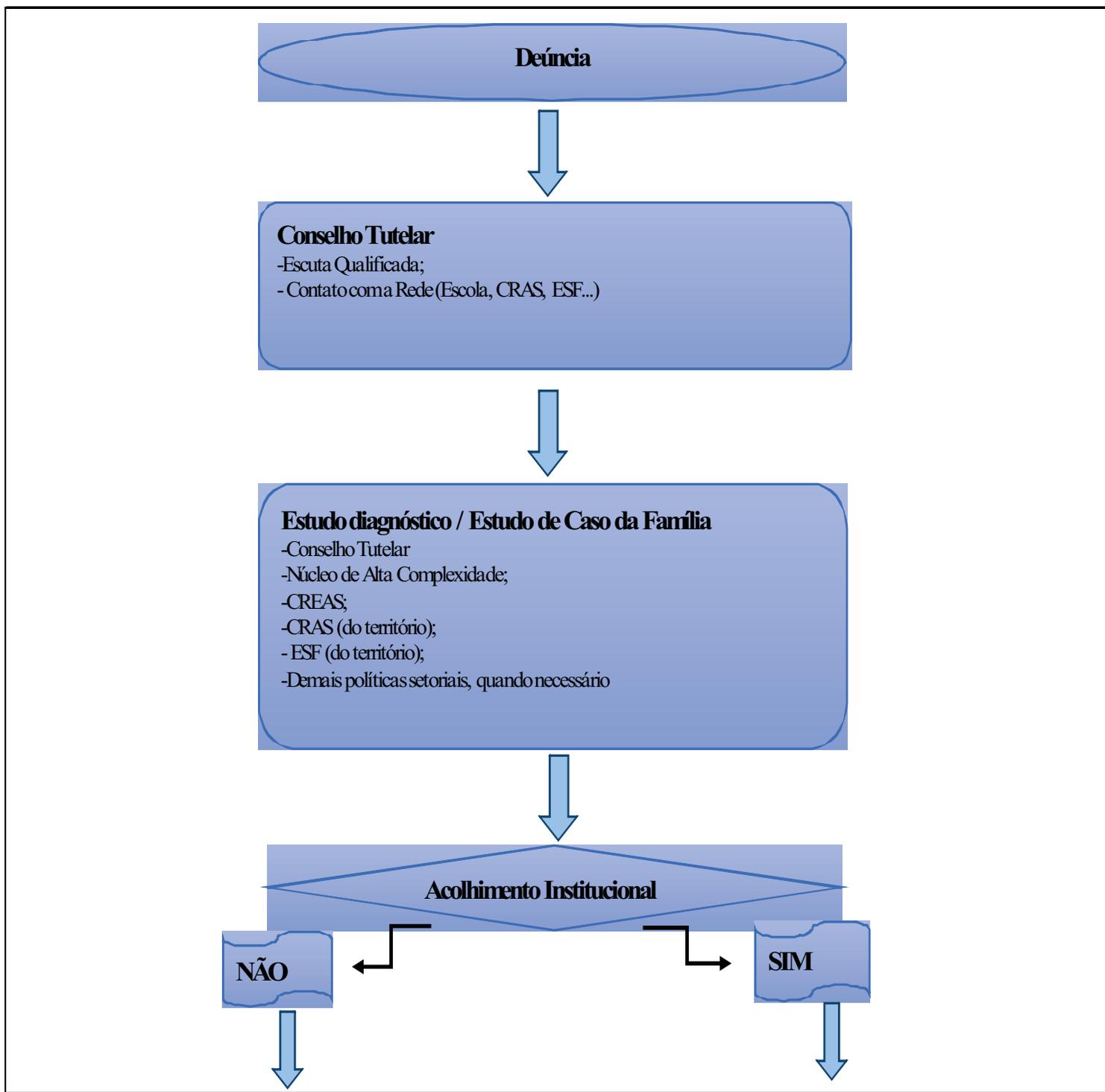
Art. 1º - Aprovar o Fluxograma para Acompanhamento da Família, da Criança e do Adolescente em serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 19 de agosto de 2016.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA

Fluxograma para Acompanhamento da Família, da Criança e do Adolescente em Serviço de Acolhimento Institucional



RESOLUÇÃO - CMDCA

